



Lista de serviços mais representativos associados a contas de pagamento e respetiva terminologia harmonizada, de acordo com a instrução nº 11/2018 do Banco de Portugal

1. Manutenção de conta:

O prestador de serviços de pagamento gere a conta para utilização pelo cliente, assegurando o acesso à rede física de agências, aos canais digitais, ao sistema tecnológico do banco e ao sistema interbancário de processamento, compensação e liquidação das operações de pagamento.

2. Disponibilização de um cartão de débito:

O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do cliente. O montante de cada transação efetuada com o cartão é debitado imediata e integralmente na conta do cliente.

3. Disponibilização de um cartão de crédito:

O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do cliente. O montante total das transações efetuadas com o cartão durante um período acordado é debitado integral ou parcialmente na conta de pagamento do cliente numa data acordada. O contrato de crédito entre o prestador de serviços de pagamento e o cliente determina se são cobrados juros ao cliente pelo dinheiro emprestado.

4. Levantamento de numerário:

O cliente retira numerário da sua conta.

5. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance):

O cliente retira numerário a crédito (cash advance), utilizando o limite de crédito disponível no cartão de crédito.

6. Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem:

O cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e à ordem. Um cheque à ordem é um cheque que o seu beneficiário pode transmitir a terceira pessoa, através do endosso do cheque.

7. Requisição e entrega de cheques cruzados e não à ordem:

O cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e não à ordem. Um cheque não à ordem é um cheque que só pode ser pago a quem a quem dele constar como beneficiário, não podendo ser endossado.

8. Transferência a crédito Intrabancária

O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do cliente para outra conta na mesma instituição.



9. Ordem permanente Intrabancária:

O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta na mesma instituição.

10. Transferência a crédito SEPA +:

O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do cliente para outra conta no espaço SEPA+.

11. Ordem permanente SEPA +:

O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta no espaço SEPA+.

12. Transferência a crédito não SEPA +:

O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do cliente para outra conta fora do espaço SEPA+.

13. Ordem permanente não SEPA +:

O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta fora do espaço SEPA+.

